



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2007.

LEI Nº 0374 DE 25 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, a firmar acordo de parcelamento de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB
Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. Fica o Poder executivo autorizado a, em nome do Município de Lagoa de Dentro, firmar acordo para pagamento parcelado de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriunda de contribuição sociais e de obrigações acessórias.

Art. 2º. Fica a Poder Executivo igualmente autorizado a vincular ao instrumento contratual respectivo, para garantia das obrigações dele decorrentes, as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º. O poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante o prazo de vigência do parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 25 de Junho de 2007.



JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL